



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	5



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1.155/2024

Decreto n.º 1.155/2024 Paraíso do Tocantins/TO 25 de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º. **Exonerar**, a pedidodo cargo efetivo de Médico Ambulatorial **NATALIA RODRIGUES EUGENIO**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SORES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: FRANCISCA ISMENIA OLIVEIRA SILVA -MEI

CNPJ n° 44.565.116/0001-43

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato original, assinado em 10 de abril de 2024, por mais 25 (vinte e cinco) dias**, com fundamento no artigo 106, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para que a Contratada possa dar continuidade na prestação de serviços transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, pa-

ra atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 300/2024.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 25 (vinte e cinco) dias.

VALOR:Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.083,25 (sete mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2024, originalmente assinado a 10 de abril de 2024, **tem como fundamento legal o disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021 com previsão na Cláusula Sétima** daquele instrumento, decorrente do Ato de Autorização de Contratação Direta n° 001/2024 realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Proposta da Contratada, anexos ao Processo 300/2024.

DOTAÇÃO: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 FONTE: 15000000

PROCESSO: 300/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO N° 28/2021/SADFI)

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

LOCADOR: NOSSO NORTE LTDA

CNPJ N° 15.619.699/0001-40

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 04 de novembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO destinado a sediar o Arquivo Central, conforme justificativa e solicitação de



prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1554/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual com fundamento na Cláusula Sexta do contrato original que prevê reajuste mediante aplicação do Índice Nacional de Preços Do Consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo anexo ao Processo 1554/2021.

VIGÊNCIA: O presente 3º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 3.157,54 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 37.890,48 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 04 de novembro de 2021, tem como fundamento legal os artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Quinta e Sexta daquele instrumento, decorrente do Ato de Autorização de Contratação Direta nº 001/2021, de 29 de outubro de 2021, realizada com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133, de 2021, na Cláusula Contratual Sexta, e Proposta do LOCADOR, anexos ao Processo 1554/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 1554/2021

FUNCIONAL: 04.122.0032.2109 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 **FONTE:** 150000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ N° 82/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece horários de expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no período que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro 2024 a 20 de janeiro de 2025, respeitadas as seguintes determinações:

I – Não haverá atendimento ao público nas unidades escolares no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025;

II – No período de 6 a 20 de janeiro de 2025, as secretarias escolares deverão garantir o atendimento ao público no horário de 7h às 11h;

III – Os professores lotados nas unidades escolares usufruirão de recesso no período de 23 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025;

IV – Os demais servidores que não se encontrarem de férias ou recesso trabalharão conforme escala estabelecida pela unidade escolar, nos seguintes horários: das 6h às 12h, e das 12h às 18h, no período de 23 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025;

V – Os vigias lotados nas unidades escolares deverão manter seus trabalhos em horário de expediente normal no período especificado.

Art. 4º Compete à Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas da Semej a responsabilidade para dirimir quaisquer situações omissas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 4º dia do mês de novembro do ano de 2025.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/
2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS

CONTRATADA: P.S DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ nº 01.959.020/0001-57

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2023, originalmente assinado aos 18 de outubro de 2023, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 007/2023, por mais 03 (três) meses, para que haja a continuidade no objeto do contrato original, conforme Despacho/Seinfra nº 30/2024, Processo nº 547/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo de valores em percentual de 25% sob o valor do contrato original, perfazendo o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do Despacho/Seinfra nº 30/2024, anexo ao Processo 547/2023, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023, originalmente assinado aos 18 de outubro de 2023, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º do artigo 57, inciso IV e artigo 65 §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 007/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Despacho/Seinfra nº 30/2024, Processo nº 547/2023.

PROCESSO: 547/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/
2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADO: FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTU-
RAL LTDA

CNPJ nº 24.924.546/0001-05

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato original** no tocante a contratação de empresa especializada na realização de espetáculos artísticos tocantinenses nas linguagens de teatro, dança e música, realizados em apresentações únicas, para o projeto CULTURA EM CENA, com **fundamento legal o artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações**, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 399/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo não altera a vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

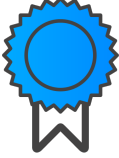
BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 020/2024, assinado aos 07 de agosto de 2024, advindo do processo licitatório de Dispensa de Licitação – Ato de Contratação Direta nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, **tem como fundamento legal o artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações**, conforme Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 399/2024.



PROCESSO: 399/2024

FUNCIONAL: 13.392.0013.2011 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 04 22:30:21 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)